

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

CÓDIGO DE CONDUTA,
PARA PARCEIROS DE
NEGÓCIOS DA LOGA

LOGA-CÓD-03 REV.05 – 11/02/2026



Loga

PALAVRA DO PRESIDENTE

Prezado fornecedor,

O objetivo deste código é nortear os valores e diretrizes que deverão estar presentes entre a Loga e seus fornecedores, que faz parte do Programa de Integridade e permeia toda a cadeia de negócio.

Relações saudáveis, com bases sustentáveis e transparentes, fazem parte de boas práticas empresariais, de modo que é de responsabilidade do fornecedor divulgar a existência deste Código e suas disposições aos seus próprios colaboradores, a fim de garantir que o conteúdo aqui constante seja praticado por toda a sua organização.

A Loga conta com o seu apoio e engajamento para o cumprimento deste Código de Conduta e está à disposição para eventuais esclarecimentos.

Domênico Granata
Diretor-presidente

PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

Procuramos ser referência na gestão de resíduos, pela excelência na atuação em uma das maiores cidades do mundo, garantindo qualidade para o meio ambiente e sustentabilidade para o negócio. Buscamos promover o crescimento sustentável e o respeito ao meio ambiente por parte dos colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades, criando valores para todas as partes envolvidas nos nossos serviços.



As regras previstas no Código de Conduta devem ser seguidas de maneira equivalente por todos aqueles que atuam na Loga, incluindo fornecedores e terceiros.

A adoção do Código de Conduta é baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade entre todos os agentes dos serviços para que atuem de forma integrada, coerente e ética na condução de seus negócios e garantam a articulação para o sucesso comum.

CONDUTA E COMPROMISSOS DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DA LOGA

- 1.** Preservar a confidencialidade das informações não públicas;
- 2.** Cumprir com as normas que regem as operações de negócios;
- 3.** Embasar as relações nos princípios de igualdade, justiça e transparência;
- 4.** Comunicar quando algum dos familiares de seu corpo técnico venha a fazer parte da Loga, uma vez que esse colaborador não poderá fazer parte da equipe gestora do contrato;
- 5.** Limitar o oferecimento de presentes e brindes aos colaboradores da Loga uma vez ao ano no valor de até R\$100,00, sendo permitido apenas aqueles que não caracterizem influência nas decisões relativas às condições comerciais/contratuais;
- 6.** Assegurar um ambiente em que todos sejam tratados com respeito, aceitando a diversidade e combatendo preconceitos;
- 7.** Repudiar o trabalho infantil e forçado;
- 8.** Estar ciente, assumir o compromisso e cumprir a Política Antissuborno e a Política da Qualidade da Loga.



CONDUTAS E COMPROMISSOS LOGA

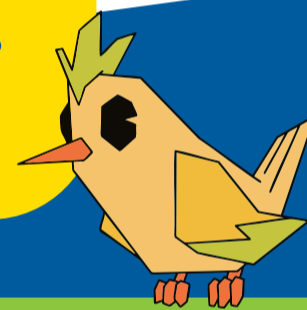
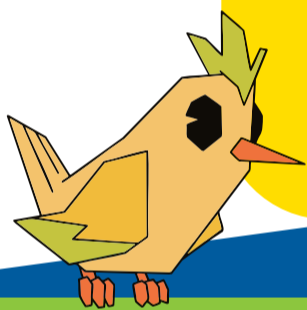
COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- 1.** Adotar práticas equitativas e justas no relacionamento com os prestadores de serviços;
- 2.** Realizar processo transparente de definição de preços;
- 3.** Selecionar os fornecedores e prestadores de serviços baseados exclusivamente em critérios legais, técnicos de qualidade, custo e pontualidade;
- 4.** Repudiar práticas que infrinjam a livre concorrência ou reserva de mercado;
- 5.** Exigir dos fornecedores e prestadores de serviços um perfil ético que acorde com o estabelecido no Código de Conduta;
- 6.** Exigir que seja assegurado um ambiente em que todos os colaboradores sejam tratados com respeito e cortesia, respeitando a diversidade e repudiando qualquer forma de discriminação ou preconceito;
- 7.** Assegurar aos colaboradores de empresas, fornecedores e prestadores de serviços as mesmas condições saudáveis e seguras oferecidas pela Loga;
- 8.** Evitar relações comerciais com empresas que não compartilhem dos valores éticos e de conduta estabelecidos no Código.

COM O MEIO AMBIENTE

9. Respeitar as leis e normas ambientais;
10. Buscar a otimização do uso dos recursos naturais, o desenvolvimento sustentável e a preservação da natureza e biodiversidade;
11. Comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de emergência.

SANÇÕES: Os descumprimentos às diretrizes estabelecidas neste código acarretarão em sanções de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida, como advertência por escrito para o prestador de serviço, interrupção imediata do contrato e intervenção jurídica nos casos em que se fizer necessária.



“É necessário cuidar da ética para não anestesiarmos a nossa consciência e começarmos a achar que tudo é normal.”

Mario Sergio Cortella – filósofo e escritor brasileiro

COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Em caso de dúvidas em relação a qualquer item abordado neste Código de Conduta ou eventuais denúncias, a Loga solicita que deverão ser imediatamente levadas ao conhecimento da Comissão de Conduta por meio dos canais de comunicação disponibilizados.

O anonimato e a confidencialidade são garantidos e não serão toleradas retaliações ou punições aos denunciantes.

O canal funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana. De segunda a sexta, das 9h às 17h, com analistas para atendimento pessoal e, após esse período, com atendimento eletrônico.

Acesse os canais pelo **0800 792 1017** ou pelo site **canaldeintegridade.com.br/Loga**.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

LOGA-PRES-POL-03 - rev. 02 Data: 31/03/2025

A Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga, uma sociedade de propósito específico para o atendimento do agrupamento Noroeste do município de São Paulo, constituída por meio do Contrato de Concessão de Limpeza Urbana nº 027 /SSO/04 e Termo Aditivo Modificativo nº 06/2024, firmado com a Prefeitura deste município, estabelece, através da Alta Direção, os seguintes compromissos:

- Proibir qualquer atividade corrupta entre ente público e privado, de forma direta ou indireta, bem como atitudes, recebimento ou entrega de presentes, brindes, hospitalidade ou benefícios similares com o propósito de obter, ou garantir ação futura para receber qualquer vantagem imprópria, para si ou para outros;
- Garantir que a Política Anticorrupção seja aplicável para todos os acionistas, diretores, colaboradores e partes interessadas da Loga, em qualquer localidade em que se encontrem;
- Assegurar que a realização de doação e patrocínio não infrinja esta Política ou que possam ser utilizadas para influenciar decisões comerciais de maneira imprópria;
- Direcionar que colaboradores informem suas atividades externas ou qualquer relacionamento que possa apresentar conflitos de interesse com os negócios da Loga;
- Aprovar celebração de contratos com quaisquer parceiros de negócios em que a Loga figure como parte apenas após verificação de integridade;
- Promover ações de treinamentos e conscientização periódicas sobre anticorrupção para seus colaboradores e parceiros;
- Manter canais para realização de relatos e manifestações de boa-fé por parte de colaboradores ou terceiros, de forma confidencial e sem o receio de represália, que tenham conhecimento ou suspeita de violação desta Política;

- Garantir que a infração a esta política ensejará processo disciplinar que pode levar a sanções, tais como advertência, restrição a programas de incentivo, suspensão ou desligamento aos empregados, assim como extinção da relação comercial aos terceiros, sem prejuízo de denúncia junto às autoridades competentes reguladoras ou criminais;
- Revisar periodicamente esta política para garantir sua efetividade e conformidade com a legislação vigente.

POLÍTICA ANTI-SUBORNO

LOGA-PRES-POL-02 - rev. 01 Data: 31/03/2025

A Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga, uma sociedade de propósito específico para o atendimento do agrupamento Noroeste do município de São Paulo, constituída por meio do Contrato de Concessão de Limpeza Urbana nº 027/SSO/04 e Termo Aditivo Modificativo nº 06/2024, firmado com a Prefeitura deste município, estabelece, através da Alta Direção, os seguintes compromissos:

- Proibir o suborno, bem como, qualquer prática que leve a esse entendimento na condução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, serviço de saúde e gerenciamento de suas unidades;

Exigir a conformidade quanto às leis antissuborno aplicáveis à Loga;

- Garantir, através do Grupo de Trabalho Compliance Antissuborno, a estrutura para estabelecer, analisar criticamente e alcançar os objetivos antissuborno;
- Encorajar as preocupações declaradas de boa-fé com base em uma razoável crença, sem receio de qualquer tipo de represália;
- Assegurar a autoridade e total independência do Grupo de Trabalho Compliance Antissuborno para tratar quaisquer assuntos referentes ao tema suborno;
- Promover ações de treinamentos e conscientização periódicas sobre o sistema de gestão antissuborno para seus colaboradores e parceiros;

- Garantir que qualquer falha de cumprimento com esta Política estará sujeita a medidas disciplinares, tais como advertência, restrição a programas de incentivo, suspensão ou desligamento;
- Atender e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno.

POLÍTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

LOGA-PRES-POL-01 REV03 – 31/03/2025

A Logística Ambiental de São Paulo S.A. – Loga, uma sociedade de propósito específico para o atendimento do agrupamento Noroeste do município de São Paulo, constituída por meio do Contrato de Concessão de Limpeza Urbana nº 027/SSO/04 e Termo Aditivo Modificativo nº 06/2024, firmado com a Prefeitura deste município, estabelece, através da Alta Direção, os seguintes compromissos:

- Assegurar a eficiência operacional dos serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares e de serviço de saúde;
- Assegurar a gestão de riscos e a estrutura necessária para o alcance dos objetivos do Sistema Integrado de Gestão;
- Promover condições de saúde e segurança dos colaboradores, eliminando perigos inaceitáveis e reduzindo riscos de Segurança e Saúde Ocupacional;
- Inovar em tecnologias para mitigar impactos ambientais e poluição, além de conscientizar a sociedade e colaboradores sobre o descarte correto de resíduos, visando a preservação do meio ambiente e adaptação às mudanças climáticas;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos do Sistema Integrado de Gestão, da legislação aplicável, dos requisitos contratuais da concessão e de outros subscritos pela Loga;

- Assegurar a efetividade da consulta dos colaboradores em quaisquer assuntos relacionados à Segurança e Saúde Ocupacional;
- Garantir o processo adequado de participação dos colaboradores nos programas de segurança do trabalho, para o entendimento e cumprimento das Regras de Ouro da Loga;

Atender e melhorar continuamente o Sistema Integrado de Gestão.

PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Loga, como empresa integrante do Grupo Solví, respeita e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), bem como as normas internas de Segurança da Informação. O compromisso com a privacidade e com o tratamento responsável de dados pessoais é parte essencial do nosso Programa de Integridade (PIL) e se aplica a colaboradores, parceiros de negócios, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e comunidade.

No desempenho de suas funções, todos devem:

- 1. Proteger dados pessoais e sensíveis** a que tiverem acesso, utilizando-os apenas para finalidades legítimas, previamente definidas e relacionadas à atividade da Loga.
- 2. Coletar, processar e compartilhar informações pessoais** somente de acordo com a legislação aplicável e com as políticas internas de privacidade e segurança da informação.
- 3. Adotar medidas de segurança** (senhas, sistemas autorizados, confidencialidade) para evitar acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou destruição indevida de dados.
- 4. Respeitar os direitos dos titulares de dados**, garantindo a correção, atualização ou exclusão de informações pessoais quando solicitado e autorizado pela lei.
- 5. Comunicar imediatamente ao Canal de Integridade ou ao setor responsável** qualquer indício de violação de privacidade ou incidente de segurança que envolva dados pessoais.

A Loga reforça que o **uso indevido de dados pessoais** ou qualquer violação à legislação poderá resultar em sanções disciplinares, contratuais e legais. O tratamento adequado dos dados não é apenas uma exigência legal, mas também um **compromisso ético** da Loga com a proteção da privacidade e da confiança de todos com quem se relaciona.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA EM CASO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDOTA

0800 792 1017 - Ligação gratuita
www.canaldeintegridade.com.br/Loga

Os tratamentos das informações serão feitos de maneira confidencial.

A comunicação de ocorrências de violação do Código de Conduta feitas por boa-fé, com responsabilidade e compromisso ético, não causarão nenhum tipo de retaliação.



Loga